



PROJETO DE LEI Nº 023 /2018

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 004/2018  
Recebido em 07/06/2018  
17A. 50 mil  
Assinatura Senhor Responsável

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Especiais para a Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL e dá outras providências.”

O Povo do Município de Silvianópolis, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento do exercício de 2018, de acordo com os Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 24, § 1º da Lei Municipal 902/2017 (LDO/2018), para a Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL, no valor de R\$ 1.681,20 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.06	Saúde e Promoção Social	
02.06.05	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL	
02.06.05.10	Saúde	
02.06.05.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.05.10.302.0012	Atendimento Básico de Saúde	
02.06.05.10.302.0012-2093	Manutenção Gestão do Consórcio – CISSUL	
3.2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60,04
02	Executivo	
02.06	Saúde e Promoção Social	
02.06.05	Consórcio Intermunicipal de Saúde –	

*[Handwritten signature]*





**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.675.942/0001-35**

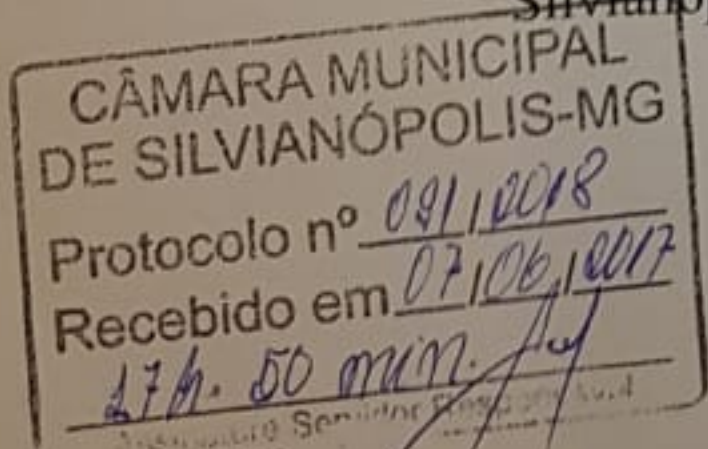
	CISSUL	
02.06.05.10	Saúde	
02.06.05.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.05.10.302.0012	Atendimento Básico de Saúde	
02.06.05.10.302.0012-2093	Manutenção Gestão do Consórcio – CISSUL X	
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público X	1.621,16
	<b>TOTAL</b>	<b>1.681,20</b>

**Art. 2º)** – Para dar cobertura aos créditos especiais mencionados no artigo 2º acima, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo X	
02.06	Saúde e Promoção Social	
02.06.05	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL	
02.06.05.10	Saúde	
02.06.05.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.05.10.302.0012	Atendimento Básico de Saúde	
02.06.05.10.302.0012-2093	Manutenção Gestão do Consórcio – CISSUL X	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.681,20
	<b>TOTAL</b>	<b>1.681,20</b>

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis - MG, aos 06 de junho de 2018.



*Vitor Nery de Moraes*  
**Vitor Nery de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
 CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200





## JUSTIFICAÇÃO

Eu, Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal em Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, venho pela presente apresentar abaixo a justificação ao Projeto de Lei Municipal 028/2018, que ora segue para análise e aprovação tendo apreciação preferencial por esta casa de Leis, por se tratar de suma importância para a continuidade da execução orçamentária deste exercício da Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL, especificamente para pagamento de parcelamento de dívida junto ao INSS, conforme Portaria aprovada pelo Conselho Diretor.

O referido Projeto foi elaborado por solicitação da Assessoria Técnico Contábil do CISSUL, conforme solicitação, Relatório de Crédito Adicional por Ente Consorciado e Portaria n.º 054/2018, de 27 de março de 2018, “Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 do CISSUL e dá Outras Providências”, anexos.

Tendo em vista que o Projeto de Lei Municipal foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos nos Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art.



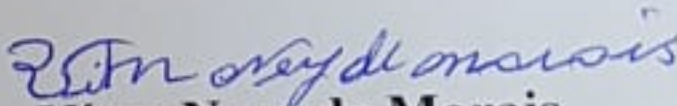


**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.675.942/0001-35**

24, § 1º da Lei Municipal 902/2017 (LDO/2018), solicitamos aos membros dessa Casa de Leis que a proposta seja analisada e posteriormente aprovada para que possamos dar continuidade ao Contrato de Rateio entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL.

Contando com a aprovação do Legislativo neste Projeto de Lei, antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Silvianópolis – MG, 06 de junho de 2018.

  
**Vitor Nery de Moraes**  
**Prefeito Municipal**



Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200